



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1713 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

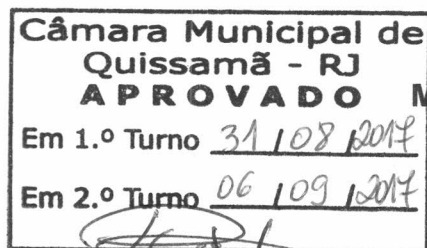
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO
BAIRRO SÍTIO QUISSAMÃ II.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Davison Rangel de Souza dos Santos, a Rua Projetada BC-6, que se inicia na Avenida Maria da Glória de Souza Chagas e finda na Avenida Anezita de Barcelos Pessanha, localizada no loteamento Sítio Quissamã II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 26 de Setembro de 2017.



Luciano Pessanha
Presidente


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Publicado no Jornal

D.O. DO M. Quissamã

Em 27/09/2017

Edição 180


Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207